

RESOLUÇÃO Nº 03/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para captação de recursos e autorização de doação dirigida através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabuleiro do Norte - CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 362/91, reformulada pela Lei Municipal nº 1.151 de 04 de novembro de 2011, e em observância a deliberação do colegiado em reunião do dia 30 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

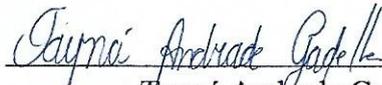
ART 1º - Autorizar a Associação Cristo é a Esperança – CRIESP a realizar captação de recursos através do Projeto Aprender para Crescer junto ao programa Voluntaria do Banco do Nordeste através de Chamada Interna do projeto Voluntário FIA - Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018;

ART 2º - Autorizar a doação dirigida, de recurso advindo do Programa citado no Art. 1º desta resolução, através de repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para à Associação Cristo é a Esperança – CRIESP;

ART 3º - Dar ciência à Entidade não Governamental, de que o referido repasse financeiro, se dará apenas após a aprovação e publicação do Projeto citado no Art. 1º desta resolução em meios de comunicação oficial da Entidade financiadora;

ART 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

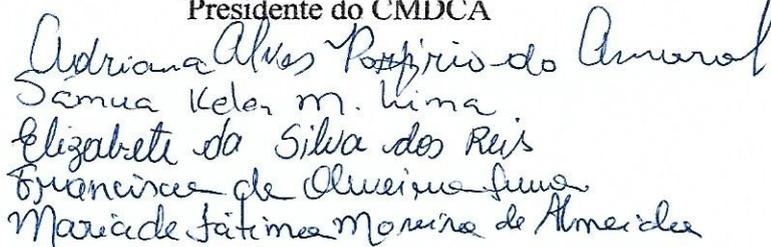
Tabuleiro do Norte- CE, 30 de outubro de 2018.



Tainá Andrade Gadelha  
Presidente do CMDCA

Demais Conselheiros:

Titulares:



**Renovação de Verdade**